

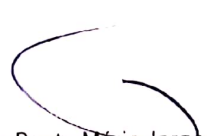
1º TERMO ADITIVO Nº. 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA A DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DESTA CASA LEGISLATIVA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA CONSULTIVA E CONTENCIOSA CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, REFERENTE AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO E ORIGINADOS APÓS A ASSINATURA DESTE CONTRATO, ATUANDO NO 1º GRAU, 2º GRAU, TRF DA 5ª REGIÃO, BEM COMO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SEMPRE NA DEFESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL MAYNARD/SE.

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL MAYNARD**, Estado de Sergipe, pessoa Jurídica de direito público, localizado à Rua Getúlio Vargas, Centro, nesta cidade de General Maynard/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo **Presidente da Mesa Diretora do Parlamento**, Senhor **MANASSEIS GOES SANTOS**, e **VNSP Advogados Associados**, denominada **Melo, Novaes & Sobral Advogados Associados**, CNPJ 23.448.661/0001-80, situada na Av. Poeta Mario Jorge Menezes Vieira, nº 658, Coroa do Meio, CEP: 49.035-660, Aracaju- SE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **BRUNO NOVAES ROSA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato supra, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, por mais 02 (dois) meses, assinalando seu termino para o dia 28 de fevereiro de 2019.



Av. Poeta Mário Jorge Menezes Vieira, 658  
Coroa do Meio • Aracaju/SE • CEP 49.035.660  
Tel.: (79) 3024-3040 • www.vnsp.com.br

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o presente contrato, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios, atuando na área consultiva e contenciosa cível, trabalhista, administrativo e tributário, referente aos processos em andamento e originados após a assinatura deste contrato, atuando no 1º Grau, 2º Grau, TRF da 5ª Região, bem como nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas do Estado e da União, sempre na defesa da Câmara de Vereadores de General Maynard.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes, de comum acordo, ajustam o valor total do presente contrato em R\$ 3.500,00 (três mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO ADITIVO, terá vigência entre o primeiro dia do mês de janeiro de 2019 ao dia 28 do mês de fevereiro de 2019.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01/01/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

General Maynard(SE), 02 de janeiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL MAYNARD/SE**  
**MANASSEIS GOES SANTOS**  
*Presidente da Câmara*



VNSP Advogados Associados

**Bruno Novaes Rosa**  
**OAB/SE 3.356**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Wilton da Silva CPF: 884.986.545-72

NOME: Jesina da Silva Costa CPF: 049.186.915-01